



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 237/16, DE 07 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 3209/15, de 18/06/2015

RESOLVE:

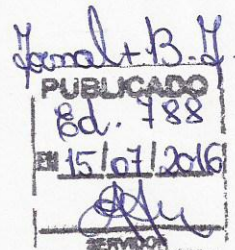
AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, Matrícula nº. 10/2417 – SOTG, o tempo de serviço prestado anteriormente, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, sem vínculo empregatício, por meio de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA) no total de **1.033** (um mil e trinta e três) dias, **ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/07/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE JULHO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SA DISSIANOS
ASSESSORA DE ADM. E F.F.E
MMAI.Q.6-693613RM